

Doc. 01

PROCURAÇÃO

Por esta procuração, **CONCESSIONÁRIA RODOVIAS DO TIETÊ S.A.**, sociedade por ações, com sede no município do Salto, estado de São Paulo, na Rodovia Comendador Mário Dedini, km 108 +657, CEP 13320-970, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 10.678.505/0001-63 (“Outorgante”), neste ato representada na forma de seu estatuto social, nomeia e constitui como seus procuradores, conjunta ou separadamente, os advogados **EDUARDO SECCHI MUNHOZ**, OAB/SP nº 126.764 e CPF/MF nº 163.171.888-66, **FELIPE RIBEIRO DA LUZ CAMARA**, OAB/SP nº 239.870 e CPF/MF nº 220.551.618-30, **FERDINANDO CESAR LUNARDI FILHO**, OAB/SP nº 270.832 e CPF/MF nº 327.175.548-58, **CAROLINA MACHADO LETIZIO VIEIRA**, OAB/SP nº 274.277 e CPF/MF nº 328.435.848-09, **LAURA AMARAL PATELLA**, OAB/SP nº 313.970/SP e CPF/MF nº 008.793.930-41, **JOÃO VICENTE LAPA DE CARVALHO**, OAB/SP nº 343.531 e CPF/MF nº 389.462.818-98, **ANA ELIAS BORGES GONÇALVES**, OAB/SP 343.948 e CPF/MF nº 409.463.418-50, **ANA LUIZA TESSER ARGUELLO**, OAB/SP nº 356.135 e CPF/MF nº 004.026.391-62, **ANA ELISA LAQUIMIA DE SOUZA**, OAB/SP nº 373.757 e CPF/MF nº 418.605.618-88, **CARLOS MANOEL MARQUES HOLANDA COSTA**, OAB/SP nº 377.815 e CPF/MF nº 076.394.414-98, **TERESA GENTA LOTUFO**, OAB/SP nº 407.685 e CPF/MF nº 418.934.088-09, **NICOLE RACA BROMBERG**, OAB/SP nº 408.083 e CPF/MF nº 442.028.218-58, **GABRIELA MATTA RISTOW**, OAB/SP nº 412.463 e CPF/MF nº 143.595.947-71, **DANILO DOMINGUES GUIMARÃES**, OAB/SP 422.993 e CPF/MF nº 862.997.782-53 e **RENATA PRADO SARDENBERG**, OAB/SP 423.295 e CPF/MF nº 455.576.138.38 (“Outorgados”), todos integrantes do escritório de advocacia E. Munhoz - Sociedade de Advogados, registrado na OAB/SP sob o nº 16.289, com endereço na Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 1.600, 2º andar, conjunto 21, São Paulo/SP, CEP 04543-000, outorgando-lhes os poderes da cláusula *ad judicium et extra*, para o fim de representar os interesses do Outorgante em qualquer processo judicial ou extrajudicial, incluindo mas não se limitando ao ajuizamento de processo de recuperação judicial, mais os necessários para confessar, transigir, desistir, renunciar, receber e dar quitação, firmar compromissos, assinar termos, notificar, contranotificar, e tudo o mais que for necessário ao bom e fiel cumprimento deste mandato, podendo, ainda, subestabelecer com reserva de iguais poderes, no todo em parte, os poderes ora conferidos, inclusive os necessários para ajuizar pedido de recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, representar e defender os interesses da Outorgante em quaisquer incidentes, medidas e/ou ações judiciais ou extrajudiciais.

Os Outorgados não possuem poderes para receber citação, em qualquer processo administrativo, judicial ou extrajudicial, de qualquer natureza, em nome da Outorgante.

São Paulo, 08 de novembro de 2019.


Emerson Luiz Bittar
DIRETOR PRESIDENTE


Nuno Coelho
DIRETOR ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO
E DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES

CONCESSIONÁRIA RODOVIAS DO TIETÊ S.A.